

DECRETO Nº 755 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o desdobro de lote urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Corrego do Bom Jesus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 851/2003

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro de **01 (um) lote de terreno urbano** com a área total de **366,822m**, sob **Matrícula nº46.733**, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.497.021,7570m** e **E 394.960,9670m**; deste, segue confrontando com Cecília Maria dos Santos, portadora do CPF:394.123.068-90 (Matricula R16-11.348), com azimute 127°06'46" e distância de 16,14m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.497.012,0160m** e **E 394.973,8410m**; com azimute de 214°12'21" e distância de 7,18m, confrontando com Jorge Aparecido Barbosa, portador do CPF:015.723.656-09 (Matrícula 30.169), até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.497.0006,0800m** e **E 394.969,8060m**; 219°01'10" e 3,21m até o vértice **P04**, segue na mesma confrontação com coordenadas **N 7.497.003,5860m** e **E 394.967,7850m**; deste, segue, com azimute

217°20'20" e distância de 11,41m até o vértice **P05**, segue confrontando com a **Rua Benedito Tibúrcio da Costa (Município de Córrego do Bom Jesus-MG)**, com coordenadas **N 7.496.994,5150m** e **E 394.960,8650m**; com azimuth de 308°00'56" e distância de 17,50m até o vértice **P06**, deste segue confrontando com a **Rua João Batista do Nascimento (Município de Córrego do Bom Jesus-MG)** com coordenadas **N 7.497.005,2910m** e **E 394.947,0800m**; com azimuth 40°08'53" e distância de 15,98m até o vértice **P07**, segue na mesma confrontação com coordenadas **N 7.497.017,5030m** e **E 394.957,3810m**; com azimuth de 40°07'48" e distância de 5,56 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Consta ainda uma casa de morada averbada com 100m² pendente de Regularização. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, de propriedade de Talitha Bianchi Ferreira de Almeida, CPF:348.579.308-62 e seu marido Thiago Soares de Almeida, CPF:342.219.838-50, que passará à 02 (dois) lotes denominados **Lote A** e **Lote B**, assim descritos:

I - Lote A, com a seguinte descrição: com área total de **127,12m² (cento e vinte e sete metros, virgula doze metros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: **7,54m** de frente para Rua João Batista do Nascimento, **7,18m mais 0,67m** de fundos confrontando com Jorge Aparecido Barbosa, **16,14m** do lado esquerdo

de quem de frente da Rua olha, confrontando com Cecília Maria dos Santos e **16,89m** do lado direito de frente de quem da Rua olha, confrontando com o lote B de propriedade de Talitha Bianchi Ferreira de Almeida e esposo, de propriedade de Talitha Bianchi Ferreira de Almeida, CPF:348.579.308-62 e seu marido Thiago Soares de Almeida, CPF:342.219.838-50;

II - Lote B. com a seguinte descrição: com área total de **239,702m² (duzentos e trinta e nove metros vírgula setecentos e dois metros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: **17,50m** de frente para Rua Benedito Tiburcio da Costa, **16,89m** de fundos confrontando com o Lote A de propriedade de Talitha Bianchi Ferreira de Almeida e esposo, **14,00m** do lado esquerdo de quem da rua olha, confrontando com a Rua João Batista do Nascimento e **11,41m mais 2,54m** do lado direito de quem da rua olha confrontando com Jorge Aparecido Barbosa. Consta ainda neste lote uma casa de morada averbada com 100m² pendente de Regularização, de propriedade de Talitha Bianchi Ferreira de Almeida, CPF:348.579.308-62 e seu marido Thiago Soares de Almeida, CPF:342.219.838-50;

Art. 2º As áreas descritas neste Decreto passam a possuir áreas conforme memorial descritivo e croquis anexos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 05 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal